



**TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº  
0158/2017-SMS.**

**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0158/2017-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 02(DOIS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA D. M. L. VASCONCELOS SOUSA-ME, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **EMPRESA D. M. L. VASCONCELOS SOUSA-ME**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito no Sítio Contendas S/N, Distrito de Jordão, CEP: 62.010-970, Fone: (88) 3600-0000 inscrita no CNPJ sob o nº 23.645.207/0001-19, doravante denominado **CONTRATADO** representada neste ato por sua representante legal a **Sra. DEBORAH MARIA LINHARES VASCONCELOS SOUSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 20080309326 SSP-CE e CPF nº 806.949.263-53, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua das Dores nº 30, Centro, CEP: 62.010.410, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUINTO** aditivo ao **Contrato nº 0158/2017-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 0158/2017-SMS**, proveniente do **Credenciamento nº 005/2017**, conforme processo nº **P229906/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do **Contrato nº 0158/2017-SMS**, por mais **02 (dois)** meses, compreendendo o período de dia **04/01/2023** até **03/03/2023**.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO**

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o Número: 0701.10.302.0072.2311.33.90.39.00.1211.0000.00 / 0701.10.302.0072.2311.33.90.39.00.1220.0000.02/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/0701.10.302.0072.2311.33.90.39.00.1214.0000.00do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.



### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.


E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

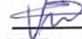
Sobral – CE, 03 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**DEBORAH MARIA LINHARES**  
**VASCONCELOS SOUSA**  
CPF nº 806.949.263-53  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF.: 026.570.345-91

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF.: 065.422.483-05

**Visto:** Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0158/2017-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADO: empresa D. M. L. VASCONCELOS SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.645.207/0001-19. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0158/2017-SMS, proveniente do Credenciamento nº 005/2017, conforme processo nº P229906/2022. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0158/2017-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 04/01/2023 até 03/03/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Deborah Maria Linhares Vasconcelos Sousa. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 130/2022 - SMS** - Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Dhayme Rayne Oliveira de Souza, Técnica de Enfermagem, lotada na Unidade de Acolhimento, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 02/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0503-02/2021- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de janeiro de 2023. Sobral, 03 de janeiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 131/2022 - SMS** - Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Regivania da Silva Costa, Cirurgião Dentista, lotada no CSF Bilheira, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0105-01/2021- SMS, a partir do 04º (quarto) dia de janeiro de 2023. Sobral, 03 de janeiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0440-05/2021-SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RICARDO HIDEO TOGASHI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0440-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0440-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): RICARDO HIDEO TOGASHI - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0442-02/2021-SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LUIS CARLOS EUGENIO DE CARVALHO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0442-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0442-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): LUIS CARLOS EUGENIO DE CARVALHO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0448-05/2021-SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): TARCÍSIO AGUIAR LINHARES FILHO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0448-05/2021, Lei

Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0448-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): TARCÍSIO AGUIAR LINHARES FILHO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0449-24/2021-SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): PEDRO ARTUR AMANCIO SALES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0449-24/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0449-24/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO ESPECIALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 24/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): PEDRO ARTUR AMANCIO SALES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0450-02/2021-SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): BRUNO WESLEY FERREIRA DE SOUSA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0450-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0450-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): BRUNO WESLEY FERREIRA DE SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0451-02/2021-SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA JANAINA BERNARDINO DO NASCIMENTO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0451-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0451-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): FRANCISCA JANAINA BERNARDINO DO NASCIMENTO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0455-03/2021-SMS-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): EDUARDO DE SOUSA MOREIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0455-03/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0455-03/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 03/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral,